



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.287 – 19/08/2022

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.121.9006.2.305.000.4.4.90.52 ..... R\$ 20.555,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.39 ..... R\$ 48.234,57

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.15.452.9017.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$127.400,00

**TOTAL: ..... R\$196.189,57**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.122.9006.1.206.000.4.4.90.52 ..... R\$ 5.000,00  
02.02.04.122.9006.2.449.000.3.3.90.39 ..... R\$ 5.000,00  
02.02.23.691.9006.1.207.000.4.4.90.52 ..... R\$ 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02.02.23.691.9006.2.450.000.3.3.90.39 ..... R\$ 555,00  
Sub-total ..... R\$ 20.555,00

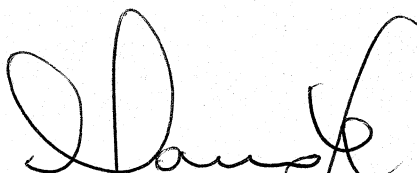
## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51 ..... R\$ 50.000,00  
02.08.26.782.9019.1.156.000.4.4.90.51 ..... R\$ 54.234,57  
02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.39 ..... R\$ 71.400,00  
Sub-total ..... R\$175.634,57

**TOTAL: ..... R\$196.189,57**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de agosto de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

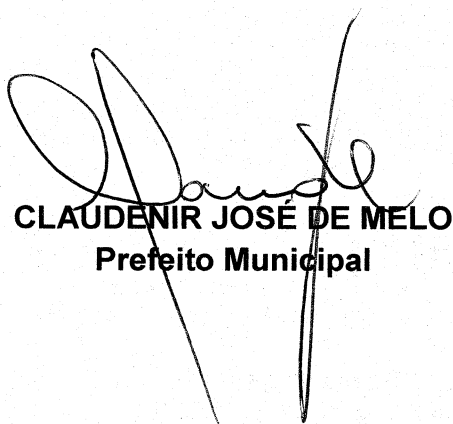
A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.287, de 19/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de agosto de 2022.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**